



## **EDITAL CEE/SC N° 001/2026**

Estabelece critérios para a outorga do Prêmio Educador Elpídio Barbosa, ano 2026.

**O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA CATARINA**, nos termos da Resolução CEE/SC nº 007/2026, promove a XXXI Edição do Prêmio Educador Elpídio Barbosa, com o objetivo de homenagear personalidades e Instituições que prestam relevantes serviços ou contribuem para o desenvolvimento da educação catarinense.

O Prêmio Educador Elpídio Barbosa será concedido nas categorias:

- a) I - Pessoa Física;**
- b) II - Pessoa Jurídica;**
- c) III – Professor.**

Serão agraciadas com o Prêmio, pessoas físicas, empresas e organizações, públicas ou privadas, e professores que prestam relevantes serviços ou contribuem para o desenvolvimento da educação catarinense.

### **I – DA SELEÇÃO**

**1.** A seleção dos candidatos ao Prêmio, correspondentes às alíneas **a, b e c**, será feita mediante os critérios abaixo citados.

**2.** As indicações dos candidatos à categoria Pessoa Física serão efetuadas até o dia 20 de agosto de 2026, por iniciativa de qualquer um dos membros do Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina (CEE/SC), em expediente dirigido à Presidência.

**3.** As indicações dos candidatos à categoria Pessoa Jurídica serão efetuadas até o dia 20 de agosto de 2026, por iniciativa de qualquer um dos membros do Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina (CEE/SC), em expediente, dirigido à Presidência.

Cabe à Presidência do Conselho Estadual de Educação do Estado de Santa Catarina designar a Comissão de Planejamento para selecionar um candidato, para a categoria Pessoa Física e para a categoria Pessoa Jurídica, por consenso, cujo nome será levado à Sessão Plenária para referendo do Conselho Pleno.

4. A indicação dos candidatos à categoria professor ficará a cargo da Secretaria de Estado da Educação, que fará a indicação de um professor por órgão regional de educação, um professor representando o Instituto Estadual de Educação – IEE, bem como um professor representando a Fundação Catarinense de Educação Especial – FCEE.

5. Cabe à Secretaria de Estado da Educação selecionar os professores representantes de cada órgão regional de educação, do Instituto Estadual de Educação – IEE e da Fundação Catarinense de Educação Especial - FCEE, seguindo os critérios estabelecidos neste edital.

## **6. Critérios para Seleção – Categoria Professor**

### **6.1. Contribuição Educacional**

Avaliação da efetividade das práticas pedagógicas e projetos desenvolvidos pelo professor no fortalecimento da aprendizagem, da participação dos estudantes e da qualidade educacional.

#### **Indicadores:**

- Desenvolvimento de projetos educacionais com resultados relevantes.
- Contribuição para a aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes.
- Integração de tecnologias e práticas inovadoras no ensino.

### **6.2. Inovação Pedagógica**

Reconhecimento de práticas, metodologias e recursos que ampliem as experiências de ensino e aprendizagem.

#### **Indicadores:**

- Aplicação de práticas pedagógicas inovadoras.
- Utilização de metodologias ativas.
- Desenvolvimento de materiais e recursos educacionais criativos.

### **6.3. Impacto Social e Comunitário**

Avaliação das ações que promovam a integração entre escola, família e comunidade.

#### **Indicadores:**

- Projetos com impacto social e educacional.
- Participação em iniciativas comunitárias.
- Promoção da inclusão, equidade e participação escolar.

### **6.4. Trajetória Profissional e Ética**

Avaliação da atuação profissional, compromisso ético e contribuição para a educação pública.

#### **Indicadores:**

- Compromisso com a educação e desenvolvimento dos estudantes.
- Reconhecimento pela comunidade escolar.

7. A Secretaria de Estado da Educação encaminhará os nomes dos professores selecionados de cada órgão regional de educação, do Instituto Estadual de Educação – IEE e da Fundação Catarinense de Educação Especial FCEE, acompanhados de justificativas que contemplem os critérios estabelecidos no edital, por meio de expediente dirigido ao Conselho Estadual de Educação (CEE/SC), até o dia 20 de agosto do ano de 2026.

8. As despesas decorrentes do deslocamento dos indicados para participarem da solenidade de Outorga do Prêmio não serão de responsabilidade do Conselho Estadual de Educação de Santa Catarina.

## **II – DA OUTORGA DO PRÊMIO**

A outorga do Prêmio Educador Elpídio Barbosa será realizada no dia 26 de outubro de 2026, às 19h, em Sessão Solene do Conselho Estadual de Educação, especialmente convocada para esta finalidade, a realizar-se em Florianópolis.

## **III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

As determinações e os casos omissos serão resolvidos nos termos da Resolução CEE/SC nº 007/2026 e pelo Conselho Pleno do Conselho Estadual de Educação.

Florianópolis, 1º de junho de 2026.

**PATRÍCIA LUEDERS**

Presidente do Conselho Estadual  
de Educação de Santa Catarina

[assinado digitalmente]



## Assinaturas do documento



Código para verificação: **5J1IM48Q**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**PATRICIA LUEDERS** (CPF: 027.XXX.569-XX) em 02/06/2026 às 13:05:23

Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/10/2020 - 16:08:04 e válido até 19/10/2120 - 16:08:04.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzcwNTRfMDAxMjQ1NzhfMTI0NjA0XzlwMjZfNUoxSU00OFE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00124578/2026** e o código **5J1IM48Q** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.